



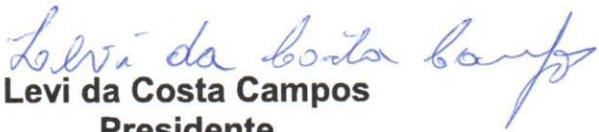
EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

O Vereador que a esta subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2023 com a seguinte Emenda Aditiva":

Art. 1º - Fica incluído o §6º no Art. 22 do Projeto de Lei nº 19/2024:

"§6º – A autorização referida no caput apresentará previsão orçamentária para a aplicação do Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 124/2022 e demais atos normativos em vigor."

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2024.


Levi da Costa Campos
Presidente


Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador